



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
29º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA AUTOPROPULSADO  
4º Corpo Provisório de Artilharia/1868  
GRUPO HUMAITÁ

Despacho Nº 477-Aprov/29º GAC AP

Cruz Alta, RS, 28 de maio de 2026.

**Assunto:** despacho do Ordenador de Despesas

APROVO o processo em questão e determino o encaminhamento do mesmo à análise jurídica e demais providências cabíveis, conforme Art. 53, da Lei nº 14.133/21.

**GILDSON BORGES DA SILVA - TC**

Comandante do 29º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC Gildson Borges da Silva**, em 28/05/2026, às 13:30 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: vNvr-Yt/2-BL2i-ley6**